



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

PL: 3116  
FL: 289

EMENDA Nº 29 AO  
PROJETO DE LEI Nº 03/2016  
(ADITIVA)

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
17.03.16

PRESIDENTE

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 03/2016, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . O **Contrato de Programa** a ser firmado entre o Município de Londrina com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta lei, deverá conter, obrigatoriamente, **cláusula** estabelecendo que a SANEPAR deverá asfaltar as ruas Geraldo Júlio e Orlando Fabrini em toda a sua extensão, ambas localizadas no loteamento denominado Chácaras São Miguel."

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2016.

TIO DOUGLAS  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

PL: 3/16  
FL: 290

EMENDA Nº 29 AO  
PROJETO DE LEI Nº 03/2016  
(ADITIVA)

**JUSTIFICATIVA**

A seguinte emenda tem por escopo colocar uma cláusula no novo contrato a ser firmado entre o Município e a SANEPAR, para que essa Companhia seja responsável por asfaltar as ruas Geraldo Júlio e Orlando Fabrini em toda a sua extensão, ambas localizadas no loteamento denominado Chácaras São Miguel.

A referida proposta tem por embasamento a solicitação dos moradores do loteamento Chácaras São Miguel onde a SANEPAR tem uma de suas redes de tratamento de esgoto.

No local, trafegam todos os dias, moradores e funcionários da SANEPAR, e devido a instabilidade que se mostram as vias em dias chuvosos, onde ocasionam vários atolamentos, prejudicando tanto os moradores como também a locomoção de funcionários da empresa no local.

Os moradores entendem que a SANEPAR pode e deve dar uma contrapartida para este loteamento asfaltando essas duas ruas, tornando mais fácil o acesso ao referido local.

SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2016.

TIO DOUGLAS  
VEREADOR